



EDITAL Nº 03/2026- PPGE/CCHL/UFPI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (MESTRADO ACADÊMICO)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI Nº 956, de 18 de dezembro de 2025, e em consonância com o Regimento Interno do Programa e as deliberações da assembleia deste colegiado, realizada em 19 de fevereiro de 2026, às 13h30, na sala 038 do PPGE, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de **até 2 (duas) vagas de professor(a) permanente do Programa de Pós-Graduação em Economia, na linha de pesquisa Desenvolvimento Socioeconômico (DSEco)**. As vagas são destinadas a professores(as) lotados(as) no Departamento de Ciências Econômicas do CCHL/UFPI.

1. CREDENCIAMENTO

- 1.1 O credenciamento será no Mestrado Acadêmico de Economia na linha de **Desenvolvimento Socioeconômico (DSEco)**. Esta linha de pesquisa tem como eixo central a realização de estudos sobre o desenvolvimento do ponto de vista inclusivo e sustentável nas suas dimensões teórica e empírica. Com este foco, especialmente são tratados aspectos e características relativas à inovação, à sustentabilidade, à cultura e à criatividade, ao mundo do trabalho, à educação, ao meio rural, dentre outras. O propósito é desenvolver pesquisas que privilegiem a dinamização do debate e da ação sobre as particularidades regionais e sua conexão com a universalidade do crescimento e do desenvolvimento.
- 1.2 O credenciamento visa ampliar e qualificar a capacidade de orientação, a produção científica de excelência e o fortalecimento do PPGE, reforçando seu compromisso com a pesquisa e com a produção de conhecimento que impacte diretamente o contexto do estado e da região.

2. REQUISITOS

- 2.1 Devem ser professores(as) do quadro permanente da Universidade Federal do Piauí lotados (as) no Departamento de Ciências Econômicas da UFPI/CCHL.
- 2.2 Os(as) candidatos(as) devem atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
- a) Atuar academicamente na área de Desenvolvimento Socioeconômico;



-
- b) Ter doutorado em economia, com título reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 - c) Não estar vinculado a mais de 01 (um) programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, seja como docente permanente ou colaborador;
 - d) Ter realizado orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou especialização, extensão, iniciação científica ou tecnológica nos últimos cinco anos;
 - e) Ser líder ou participar de grupo de pesquisa, em funcionamento, cadastrado no CNPq e certificado pela IES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via *e-mail* do Programa de Pós-Graduação em Economia (ppge@ufpi.edu.br) da Universidade Federal do Piauí, no período de 10 a 13 de março de 2026, até 23:59 hora do último dia de inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Para concorrer ao processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição – indicando o Curso (a linha de pesquisa, suas áreas de investigação e orientação e as disciplinas que pretende ofertar no programa, projeto de pesquisa em desenvolvimento ou que vai iniciar) conforme Anexo II deste Edital;
 - b) Planilha de produção intelectual preenchida e assinada nos termos do Anexo III deste Edital;
 - c) Declaração de boa Fé (Anexo V);
 - d) Cópia do Currículo Lattes atualizado e **com as devidas comprovações**. Em casos de artigos aceitos para publicação em periódicos, capítulos de livros e/ou congressos, referentes a 2026, anexar carta de aceite assinada pelo editor/organizador;
 - e) Comprovante de Participação em Diretório ou Grupo de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
 - f) Comprovante de vínculo empregatício atualizado na UFPI;
 - g) Projeto de pesquisa na área temática das ciências econômicas cujo prazo de implementação ainda esteja vigente ou que ainda será implementado;
-



-
- h) Cópia do diploma de doutor em economia obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC.
- i) Carta de intenções contendo:
- I. Resumo do projeto de pesquisa em andamento e/ou projeto de pesquisa a ser desenvolvido no próximo quadriênio (2026-2029).
 - II. Oferta de vagas para orientações (nível Mestrado), ao longo do quadriênio.
 - III. Oferta de disciplinas obrigatórias e optativas, com a justificativa que comprovem sua contribuição ao PPGE
 - IV. Disponibilidade para atividades do Programa (qualificações, defesas, eventos, comissões, reuniões de planejamento e decisões do colegiado e atividades administrativas).
 - V. Participação em redes e grupos de pesquisa (nacionais e/ou internacionais).
 - VI. Indicação de ações e contribuições para a ampliação da internacionalização do PPGE e de seu impacto social.

Parágrafo Único. A indicação da disciplina obrigatória adicional e, no mínimo, duas disciplinas optativas, não implica que o(a) docente, uma vez aprovado(a), ministrará exclusivamente essas disciplinas. A alocação de disciplinas será definida de acordo com as necessidades do programa, a disponibilidade do(a) docente e a compatibilidade com o planejamento curricular do PPGE. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convidado (a) a ministrar outras disciplinas, conforme as demandas do programa e a sua área de atuação.

5. DO PROCESSO SELETIVO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção do PPGE, composta por docentes do programa, conforme portaria.

5.2 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- a) Necessidades do PPGE, conforme o perfil do programa e os requisitos para composição do corpo docente.
 - b) Qualidade do planejamento das ações do candidato(a), conforme os pontos exigidos na carta de intenções.
 - c) Vinculação a grupos de pesquisa cadastrados no CNPq e participação em redes internacionais.
 - d) Produção acadêmica no último quadriênio (2023-2026).
-



e) Experiência docente e orientação.

5.3 A produção intelectual e a Experiência docente serão avaliadas com base nos baremas estabelecidos nos Anexos III e IV deste edital.

5.4 A classificação final será calculada considerando:

- a) A qualidade (ou seja, a coerência com a experiência docente e intelectual do candidato(a)) da carta de intenções (peso 20%), com nota atribuída de 0 a 10.
- b) Produção acadêmica (peso 50%), com a pontuação total sendo escalonada de forma que a maior nota dos(as) candidatos(as) será 10, e as demais notas serão ajustadas proporcionalmente.
- c) Experiência docente (peso 30%), com nota atribuída de 0 a 10, com a pontuação total sendo escalonada de forma que a maior nota dos(as) candidatos(as) será 10, e as demais notas serão ajustadas proporcionalmente.

A nota final (NF) será calculada com a seguinte fórmula:

$$NF = (Carta\ de\ Intenções \times 0,2) + (Produção\ Acadêmica \times 0,5) + (Experiência\ Docente \times 0,3)$$

Parágrafo Único. O preenchimento e a assinatura dos Anexos III (TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL) e IV (TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DOCENTE) são obrigatórios. O não cumprimento dessa exigência resultará na atribuição da nota 0,00 (zero) nesta etapa do certame.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO.

6.1 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada à apresentação da documentação exigida no item 3.

6.2 O resultado da homologação das inscrições assim como todos os atos dela decorrentes serão realizados conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados de todas as etapas desse certame serão divulgados no *site* do PPGE, https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1366, em conformidade com cronograma constante no Anexo I deste Edital.



-
8. **QUESTÕES RELACIONADAS A POSSÍVEIS RECURSOS** **devem estar** em conformidade com o Cronograma constante no Anexo I deste Edital e enviadas para o *e-mail* do PPGE: ppge@ufpi.edu.br.
9. As etapas do processo seletivo que trata este edital, constam no Cronograma no Anexo I.
10. Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do PPGE.

_____, ____ de ____ de 2026

Profa. Dra. Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia

Prof. Dr. Vítor Eduardo Veras de Sandes Freitas
Diretor do Centro Ciências Humanas e Letras-CCHL



ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
1. Publicação do Edital	02/03/26	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1366
2. Período de Inscrições	10 a 13/03/26	ppge@ufpi.edu.br
3. Divulgação do resultado das inscrições	17/03/26	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1366
4. Prazo de recurso das Inscrições	18/03/26	ppge@ufpi.edu.br
5. Resultado do recurso à homologação das Inscrições	19/03/26	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1366
6. Resultado Preliminar	Até 20/03/26	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1366
7. Recursos ao resultado preliminar	23/03/26	ppge@ufpi.edu.br
8. Resultado Final	24/03/26	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1366



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO

Tipo de Solicitação:	<input type="checkbox"/> Inscrição/Credenciamento	<input type="checkbox"/> Recredenciamento
Nível:	<input type="checkbox"/> Mestrado	
Nome do(a) Docente Candidato(a):		
CIN:	ou RG/CPF:	
Telefone/Celular: ()	e-mail:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Complemento:	CEP:	
Link Lattes:		
Departamento/Coordenação de vínculo e Campus:		
Matrícula SIAPE:	Outro tipo de matrícula no serviço público ou autarquia:	
Linha de Pesquisa:	<input type="checkbox"/> Economia Aplicada ao Desenvolvimento (EADes)	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Socioeconômico (DSEco)
Áreas de Concentração (atuação):		
Disciplina(s) a ser(em) ministradas(s): (ver na Proposta de Curso Novo Aprovada pela CAPES - APCN as disciplinas ofertadas (básicas/obrigatórias) e as que pode oferecer na condição de complementares (optativas), indicando os temas a serem abordados nesta última modalidade - https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=1366&idTipo=1).		
Disciplina obrigatória pleiteada:		
Disciplina optativa indicada:		
Disciplina optativa indicada:		
Número de vagas para orientação (previsão anual):		
Previsão de produção científica (previsão anual):		
Título do projeto de pesquisa em desenvolvimento ou a desenvolver:		
TERMO DE COMPROMISSO		
Certifico de que estou ciente do Regimento Interno e Resoluções vigentes no Programa de Pós-graduação em Economia da Universidade Federal do Piauí bem como a Resolução 956, de 18 de dezembro de 2025- CEPEX/UFPI e comprometo-me a zelar pelo cumprimento, além de atender às solicitações do Programa no auxílio às suas atividades acadêmicas e administrativas, quando assim designado pelo Colegiado.		
_____, ____ de ____ de 2026		
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

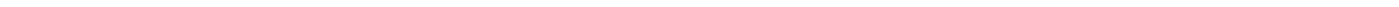
Universidade Federal do Piauí-UFPI

Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL

Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação-PRPG

Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela -Bairro: Ininga-Teresina-PI





ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

Especificação	Pontos	2022	2023	2024	2025	2026	Nº Máximo de Pontos	Pontos Obtidos
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis Capes-A1	10,0						-	
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis Capes-A2	8,5						-	
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis Capes-A3	7,5						-	
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis Capes-A4	5,5						-	
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis Capes-B1	4,0						-	
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis Capes-B2	3,0						-	
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis Capes-B3	2,0						-	
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis Capes-B4	1,5						-	
Artigo completo publicado em periódico científico listado no Qualis Capes-C	1,0						-	
Livro publicado (autoria).	8,0						-	
Livro publicado (como co-autor) **	4,0						-	
Capítulo de livro publicado	1,0						8,0	
Organização de livro	1,0						-	
Trabalhos Técnicos*** por ano	0,5						2,5	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científico internacional com ISSN	0,5						2,0	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científico nacional, regional ou local com ISSN	0,3						1,5	
Publicação de resumo expandido em evento internacional com ISSN	0,5						2,0	
Publicação de resumo expandido em evento internacional com ISSN	0,3						1,5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO								

Observações:

- Observar a pontuação de acordo com o extrato do periódico (Qualis Capes 2021/2024), conforme confirmação feita pelo *site*: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas.
- A disponibilização da Tabela de pontuação para avaliação da produção intelectual é obrigatória. A não entrega dessa tabela preenchida acarretará atribuição de nota 0,00 nessa etapa do certame.
- Para facilitar a localização dos comprovantes do Lattes, esses deverão ser organizados, impreterivelmente, seguindo a mesma ordem da Tabela de pontuação acima. Neste sentido, o candidato deverá acrescentar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, uma página indicando o nome do item da referida Tabela de pontuação.
- Serão considerados trabalhos técnicos e/ou tecnológicos, finalizados ou em andamento, os trabalhos oriundos de Participação em redes de pesquisa, de inovação e de apoio a políticas públicas em nível local e/ou regional e/ou nacional.
- Considerar-se-á para efeito de avaliação de Currículo Lattes somente atividades desenvolvidas, EXCLUSIVAMENTE, nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, contabilizar-se-á, para o conjunto dos itens da tabela, apenas atividades que ocorreram em período a partir de 2022.
- Para essa etapa, a pontuação será apresentada em duas versões: nota geral, com a pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) na ficha; e a nota padronizada, considerando maior nota geral igual a 10 e derivando-se daí as pontuações subsequentes



ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DOCENTE

NOME DO(A) CANDIDATO(A) _____

Especificação	Pontos	Nº Máximo de Pontos	Pontos Obtidos
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso de especialização ou MBA (de, no mínimo 360 horas) concluído	0,5	1,0	
Curso de, no mínimo, 180h	0,5	1,5	
Curso de 60h até 179h	0,3	0,9	
Curso de 20h a 59h	0,1	0,3	
EXPERIÊNCIA DOCENTE -ORIENTAÇÃO/PESQUISA/EXTENSÃO			
Orientação de iniciação científica (por aluno)	0,25	2,0	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e monografia de Especialização – por aluno	0,25	2,0	
Participação de banca de trabalho de Conclusão de Curso de graduação e monografia de Especialização – por aluno	0,1	0,5	
Participação em Projeto de Pesquisa registrado (ou aprovado via Edital de seleção) em Pró-Reitoria de Pesquisa ou Setor equivalente (por projeto)	0,25	2,0	
Participação em Projeto de Extensão registrado (ou aprovado via Edital de seleção) em Pró-Reitoria de Pesquisa ou Setor equivalente (por projeto)	0,25	2,0	
Coordenação de projeto de pesquisa (por ano)	0,3	-	
Coordenação de projeto de extensão (por ano)	0,3	-	
Bolsista de Iniciação Científica (por ano)	2,0	-	
Monitoria (por semestre)	1,0	4,0	
Membro de Comissão Organizadora em Evento Científico (por evento)	0,1	0,3	
Membro de Comissão Científica em Evento Científico (por evento)	0,2	0,6	
Membro de Grupo de Pesquisa Cadastrado em Diretório de Pesquisa do CNPQ (por ano)	0,1	0,4	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Magistério em Ensino Fundamental e/ou Médio (por ano)	1,0	4,0	
Magistério no Ensino Superior (por semestre)	1,0	8,0	
Experiência profissional em área técnica (por ano)	0,5	2,0	
Exercício de atividade profissional em cargo de gestão em área educacional (por ano). Por exemplo: coordenação/vice de curso, chefia de departamento/vice, dentre outras.	0,5	2,0	
Exercício de atividade profissional em cargo de gestão em área técnica (por ano): Por exemplo: coordenação de áreas técnicas – Logística, Infraestrutura, Financeira etc.	0,5	2,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

_____, ____ de ____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observações:

a) A disponibilização da Tabela de pontuação para avaliação da experiência docente é obrigatória. A não entrega dessa tabela preenchida acarretará atribuição de nota 0,00 nessa etapa do certame.

b) Para essa etapa, a pontuação será apresentada em duas versões: nota geral, com a pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) na ficha; e a nota padronizada, considerando maior nota geral igual a 10 e derivando-se daí as pontuações subsequentes.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BOA FÉ

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro, de boa-fé, ser
verdadeiro(a) na documentação apresentada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do
crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte documento público, ou alterar documento
público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos). E administrativamente, cancelamento da inscrição.

_____, ____ de ____ de 2026

Assinatura do(a) Declarante